

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 134 | Quarta-feira, 19 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 155, DE 19 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei

Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), na Fonte 2.757.0063, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos de Depósitos Judiciais - LC 151/15 (FR 63).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 155 de 19 de julho de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001.001 - 03.092.0029.2.147 - Ações Judiciais

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.757.0063	990	R\$ 2.500.000,00

04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.757.0063	991	R\$ 750.000,00

Total da Secretaria R\$ 3.250.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.250.000,00

DECRETO Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.195.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de

2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 01).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 156, de 19 de julho de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPLA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	1012	R\$ 190.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	CRIAR	R\$ 800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 800.000,00
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	919	R\$ 205.000,00
Total da Secretaria				R\$ 205.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.195.000,00



SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (PGM) nº 006/2023

Ato de Designação do Fiscal

O Procurador Geral do Município Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alex Sandro de Santana, titular do cargo público de Técnico de Planejamento, matrícula Nº 18.342, CPF Nº xxxxxx.267-24 para exercer função de fiscal do contrato de contratação de serviços, documentado no Processo Nº 403/2022, relativo à prestação de serviços continuados de reparo e manutenção para as impressoras multifuncionais instaladas na Procuradoria Geral do Município, decorrente

do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00053/23- FEAPGMI - Processo Administrativo Nº 403/2022, e na ausência justificada deste, o servidor Cristiane C. de Oliveira, titular do cargo público de Oficial Administrativo, matrícula Nº 30.077, CPF Nº xxxxxx.287-05 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabe ao fiscal, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução o objeto observando toda legislação pertinente.

Art. 3º - O servidor designado receberá, no ato da ciência desta Resolução, cópia do manual de fiscalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicidade e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 17 de julho de 2023. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885

Resolução CMAS nº 007 de 017 de julho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada em 12 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995. RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual sob o nº 202337650002 - Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2023. Para o Orçamento Geral da União – OGU/2023, na ordem de R\$ 404.897,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - (SUAS), Funcional Programática nº082445031219G3302 em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.184.980/0001-05.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 17 de julho de 2023. Karine da Costa Tavares - Presidente do CMAS



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Ed. The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará
Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 330190020230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202337650002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RJ	MUNICIPAL	ITABORAÍ
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 15.184.980/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	330190020230002	082445031219G3302
GND 3: R\$ 404.897,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 404.897,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CNPJ/CGC: 15.184.980/0001-05	Endereço: RUA JOÃO CAETANO, nº 94, BAIRRO: Centro, CIDADE: ITABORAÍ
GND3: R\$ 404.897,00	GND4: R\$ 0,00 Total Indicado: R\$ 404.897,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária	
Serviço	Endereço
-----	-----
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária	
Nome do Item	Quantidade Vinculada



Contrato:

Contrato FMAS nº 08/2023. Vigência de 14/07/2023 a 13/07/2024. Concorrência Pública SRP nº 02/2023 – PMI, realizada através do processo administrativo nº 2662/2021. Valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais). Em favor de: Comserv Comércio E Serviços Eireli. CNPJ nº 19.110.916/0001/2022. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado por seu Presidente Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Antonio Oliveira de Araujo como contratante, e a Comserv Comércio e Serviços Eireli, Neste ato representada por seu sócio administrador, sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas como contratada, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaboraí, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz E Jeep, dentre outras".

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaboraí, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz E Jeep, dentre outras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Único – Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 02/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 14 de julho de 2023. Marcos Araujo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722/ Comserv Comércio E Serviços Eireli - Fernando Marcos de Almeida Dantas - Sócio Administrador

Contrato SEMDS nº 72/2023. Vigência de 14/07/2023 a 13/07/2024. Valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). Em favor de: COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 19.110.916/0001/2022. Concorrência Pública SRP nº 02/2023 – PMI, realizada através do processo administrativo nº 2662/2021. Termo de Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, sr. Marcos Antonio Oliveira de Araujo como contratante, e a Comserv Comércio e Serviços Eireli, neste ato representada por seu sócio administrador, sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas como contratada, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaboraí, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz E Jeep, OBJETO - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do município de itaboraí, das marcas: peugeot, volkswagen, renault, chevrolet, fiat, ford, mitsubishi, citroen, mercedes benz e jeep, dentre outras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Único – Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 02/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 14 de julho de 2023. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722/ Comserv Comércio E Serviços Eireli - Fernando Marcos de Almeida Dantas - Sócio Administrador

DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.
 VIGÊNCIA: A contar da data do início de trabalho até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
 FONTE 01,19 E 25
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
327/2023	Ivan Da Conceição Cortes	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.857-95	1150,00	10/07/2023	30/09/2023
324/2023	Gisele Dos Santos De Araujo	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.207-05	1150,00	10/07/2023	30/09/2023
325/2023	Daniel Vieira De Souza	40H	profissional de limpeza, alimentação e lavanderia	XXX.XXX.387-52	1150,00	10/07/2023	30/09/2023

Marcos Araujo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Termo Aditivo:

4º Aditivo ao Contrato FMAS Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 1368/2019. Vigência – Início 03/07/2023 – Término: 02/07/2024. Valor: R\$ 51.481,20 (cinquenta e um mil quatrocentos oitenta e um reais e vinte centavos). Contratante/Locador: Dayse Agualuza da Costa. CPF: xxxxxx.637-87. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo presidente Fundo Municipal de

Assistência Social, sr(a). Marco Antônio Oliveira de Araujo como locatário e Dayse Agualuza da Costa, como locador(a). OBJETO: O(A) LOCADOR(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua 07 Lote 22 e 23, Quadra 11 – Nancilândia – Venda das Pedras - Itaboraí /RJ. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: valor mensal da locação em R\$ 4.290,10 (quatro mil duzentos e noventa reais e dez centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 51.481,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Itaboraí, 30 de junho de 2023. Município De Itaboraí (Locatário) - Marcos Antônio Oliveira de Araujo - Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula: 44.722/ Locador - Dayse Agualuza da Costa - CPF nº: XXXXXX.637-87

Ata de Registro de Preços:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 118/2023

No dia 04 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Alvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 064/23, objeto do processo administrativo n° 4194/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.665.456/0001-10, situada na Rua Antônio José dos Santos, 680 - Loja 01 - Céu Azul - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "futuras aquisições de bens materiais diversos, a fim de atender as necessidades dos dispositivos do departamento de saúde mental", para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 064/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
25	4	Unid	PANELA INDUSTRIAL N° 20 – Panelas tipo caçarola confeccionada toda em alumínio polido e com tampa em alumínio leve. Dimensões aproximadas: altura 9cm, largura 22cm e diâmetro de 22cm, com capacidade em volume de 2,4 litros. Garantia de 90 dias. MSR	R\$ 64,99	R\$ 259,96
26	6	Unid	PANELA GRANDE N° 26 INDUSTRIAL – Panelas tipo caçarola confeccionada toda em alumínio polido e com tampa em alumínio leve. Dimensões aproximadas: altura 13,5cm e diâmetro de 26cm, com capacidade em volume de 7 litros. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$67,58	R\$ 405,48
27	5	Unid	PANELA GRANDE N° 28 INDUSTRIAL – Panelas tipo caçarola confeccionada toda em alumínio polido e com tampa em alumínio leve. Dimensões aproximadas: altura 14cm e diâmetro de 28cm, com capacidade em volume de 8,5 litros. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$123,76	R\$618,80
28	6	Unid	JOGO DE PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE INDUSTRIAL 30, 32 e 34 – Kit contendo uma caçarola n° 30 com tampa, uma caçarola n° 32 com tampa e uma caçarola n° 34 com tampa. Caçarolas e tampas confeccionadas em alumínio com alças reforçadas. Dimensões aproximadas: caçarola n° 30 (altura 16cm, diâmetro 30cm, espessura 1,7mm e capacidade 10L), caçarola n° 32 (altura 16,5cm, diâmetro 32cm, espessura 1,7mm e capacidade 12L) e caçarola n° 34 (altura 17cm, diâmetro 34cm, espessura 1,7mm e capacidade 14,5L). ASJ	R\$326,95	R\$ 1.961,70
29	4	Unid	PANELA DE PRESSÃO 10L – Panela confeccionada toda em alumínio polido, fechamento interno, tampa com válvula de segurança. Dimensões aproximadas: Altura 24,6cm, largura 28,3cm, profundidade 36cm e capacidade em volume de 10 litros. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$152,58	R\$610,32
30	5	Unid	PANELA DE PRESSÃO 7L – Panela confeccionada toda em alumínio polido, fechamento interno, tampa com válvula de segurança. Dimensões aproximadas: Altura 23cm, largura 23,1cm, profundidade 35,3cm e capacidade em volume de 7 litros. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$104,56	R\$522,80
31	4	Unid	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO N° 10 – Concha para feijão, sopa e molhos, confeccionada em alumínio, com dimensões aproximadas de: altura 11cm, largura 10cm, comprimento 44cm e peso 290g. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$30,475	R\$121,90
32	4	Unid	COLHER GRANDE EM AÇO INOX N° 10 – Colher para arroz, confeccionada em aço inox, com dimensões aproximadas de: Comprimento 33cm e largura 7cm. Garantia 90 dias. SMML	R\$14,45	R\$57,80
33	2	Unid	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS – Confeccionado em alumínio reforçado, com medidas aproximadas de: altura 16,5cm, diâmetro de boca 30cm, diâmetro de base 18,5cm e capacidade em volume de 5 litros. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$83,88	R\$167,76
34	4	Unid	GARFO TRINCHA PARA CARNE N° 10 – Garfo trinchante para carne, com dois dentes, confeccionado em aço inox, com dimensões aproximadas de: Comprimento 32,5cm e largura 3,5cm. Garantia 90 dias. ORIGINAL	R\$20,89	R\$83,56
36	1	Unid	GARFOS DE MESA EM INOX – Kit contendo 48 garfos grandes para refeição. Garfos com 4 dentes confeccionados em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de: altura 1,8cm, largura 2,2cm, comprimento total 18,77cm e peso 45g. Garantia de 90 dias. MONALIZA	R\$173,67	R\$173,67
37	4	Unid	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO N° 12 – Escumadeira na cor alumínio, confeccionada em alumínio e com dimensões aproximadas de: Diâmetro da escumadeira 12cm, comprimento do cabo 38cm e comprimento total 50cm. Garantia de 90 dias. ASJ	R\$29,145	R\$116,58
38	4	Unid	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX N° 10 – Escumadeira confeccionada em aço inox, com dimensões aproximadas de: Comprimento 31,5cm e largura 10cm. Garantia de 90 dias. ORIGINAL	R\$21,56	R\$86,24
41	5	Unid	LEITEIRA MÉDIA 16CM – Canecão tipo leiteira confeccionado em alumínio polido, com cabo de madeira. Dimensões aproximadas: Altura 15,5cm, diâmetro 16cm e com capacidade em volume 2,8 litros. Garantia de 90 dias. MSR	R\$47,84	R\$239,20
42	5	Unid	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 26CM – Frigideira confeccionada alumínio fundido polido e cabo em madeira. Com dimensões aproximadas: Altura 5,5cm, diâmetro 26cm e peso 2kg. Garantia de 90 dias. FUNDIÇÃO	R\$87,13	R\$435,65
43	6	Unid	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 22CM – Frigideira produzida em alumínio polido com dimensões aproximadas: Altura 5,8cm, largura 22cm, comprimento 38cm, peso 0,686kg e capacidade em volume de 2,1 litros. Garantia 90 dias. MSR	R\$40,54	R\$243,24
45	10	Unid	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR N° 4 – assadeira confeccionada em material alumínio. Dimensões internas aproximadas: Largura 27,5cm, comprimento 40cm, altura 6cm e capacidade 8,2L. ASJ	R\$48,40	R\$484,00
VALOR TOTAL DA ARP					R\$ 6.588,66

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 04 de julho 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira

**Ata:**

Ata de número 388 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida aos 12 de julho de 2023 às 14:24h, na sala de reuniões deste Conselho, com a participação dos seguintes membros: Paulo José dos Santos Souza (representante de Usuários – CRAS Jardim Imperial), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município), Letícia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda), Analucia Alcantara (representante de Usuários – CRAS Jardim Imperial), Mônica Garcez (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Karine Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Cláudio Monteiro (Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social) e como ouvintes Nathalia e Sara (Tecendo Redes). A reunião teve início, com a leitura para aprovação da Emenda Parlamentar de nº 202337650002 – Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2023. Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em seguida Cláudia Góes questiona se poderia o Conselho Indicar o destino do recurso, Cláudio Monteiro explica ser destinada ao Custeio dos equipamentos (CRAS). Karine pergunta se há prazo para aprovação. Cláudio Monteiro expõe haver cobrança do Setor de Convênio caso haja demora na resposta. Cláudia Góes indaga se há possibilidade de fazer um levantamento por ofício das necessidades de cada equipamento, Karine exemplifica informando ser demanda espontânea, porém deixa claro que se houver disponibilidade e interesse à qualquer conse-

lheiro presente na reunião efetuar tais visitas e fazer este levantamento, entretanto salienta a falta de interação dos Conselheiros para efetuar e cumprir as visitas institucionais. Não havendo interesse de nenhum membro a Presidente Karine Tavares abre para votação, aprovada assim por unanimidade a Emenda Parlamentar nº 202337650002 R\$ 404.897,00 (quatrocentos e quatro oitocentos e noventa e sete mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assistência Social (SUAS). Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15:25h Eu, Jéssica da Silva Emerick Pinto, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente representando o colegiado.

LICITAÇÃO**Aviso:**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2023 -
(REPUBLICAÇÃO DO PE 72/23)**

PROCESSO: 86/2023
OBJETO: "AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DE ABERTURA: 01/08/2023 ÀS 14:00 H.
Para maiores informações : e-mail: licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

CONTRATOS**EDITAIS****Edital de Convocação:****EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 002/2023 – AVISO DE VENCIMENTO**

Marcelo Delaroli, Prefeito do Município de Itaboraí/RJ, torna público que, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.832/2003, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos citados na relação dos falecidos, em anexo, exposta no mural do saguão da Prefeitura Municipal, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, assim como nos demais órgãos municipais e também no site oficial do município, www.itaborai.rj.gov.br, bem como demais pessoas interessadas, deverão comparecer antes do vencimento da exumação (sendo este de três anos a contar da data do sepultamento) à administração dos cemitérios municipais de Itaboraí para o agendamento da exumação dos restos mortais de seus parentes. Uma vez que, após o vencimento, caso o familiar não tiver comparecido para agendar a exumação, a Administração autorizará que a sepultura seja aberta, e os ossos colocados no osuário geral, conforme prevê os artigos 22, 25 e 31 da Lei Municipal nº 1.832/2003.
MARCELO DELAROLI - Prefeito / MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722




RELAÇÕES DE NICHOS/OSSÁRIO PARA ABERTURA (JULHO/2023)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome do FALECIDO(A)	Vencimento	Nicho	Quadra
JACI ANTONIO DA COSTA	22/10/2021	10	2ª
ELAINE MACHADO DA SILVA	23/05/2021	19	2ª
ROQUE ALVES DE OLIVEIRA	28/03/2021	24	2ª
CARMÉLIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES SILVA	21/01/2020	37	2ª
BENEDITO A. DA SILVA / LUANA MOURA SILVA	27/06/2020	26	2ª
LUCIENE MARIA DE SOUZA	28/06/2021	53	2ª
PAMELA SHIRLEY SILVA MENDES	09/02/2021	64	2ª
DAIANA MARTINS FIGUEIREDO	28/09/2021	87	2ª
GIL MARINHO DEMENFOUR	28/09/2021	94	2ª
ERNANDES JOAQUIM DE MORAES	17/11/2021	118	2ª
MARIA LUDGERIO BARBOSA / MANOEL CHRISTIANO THEODORO	20/08/2021	130	2ª
LUCIANA PEREIRA DA SILVA PINTOR	28/09/2021	133	2ª
MARIA GERALDA FIGUEIREDO	23/08/2021	134	2ª
JEFFERSON COSTA MARINS	25/11/2021	144	2ª
NATALINO JESUS DA SILVA FILHO	20/02/2020	151	2ª
JOCIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	16/08/2021	179	2ª
CLAUDIO ALESSANDRO ROLIM	22/10/2021	196	2ª
VALCINEI DA COSTA TREVA	23/10/2021	206	2ª
PAULO AUGUSTO DE S. THOMAZ / ZILDA DE S. THOMAZ	08/10/2021	229	2ª
GEOVANE DE OLIVEIRA CHAGAS	21/08/2021	231	2ª
JOÃO PEREIRA DE MATTOS	24/10/2021	244	2ª
JOSÉ MUNIZ DA SILVA	13/08/2021	255	2ª
FRANCISCO JAIR NUNS	13/08/2021	265	2ª
IRACEMA COTTA CARDOSO	25/06/2020	78	2ª
SEBASTIÃO PENHA / CARLOS ALBERTO DE AZEREDO BASTOS	09/01/2020	226	2ª
NATALINO JESUS DA SILVA FILHO	20/02/2020	151	2ª
JOCIDAN VIEIRA FARIAS DE SOUZA	10/06/2020	80	2ª
MARIA HELENA MARTINS MARINS	30/09/2020	65	2ª
JAILSON DO ROSÁRIO COSTA	24/11/2021	182	2ª
AMILTON BETTCHER PEREIRA	27/03/2022	1319	4ª
DAMIANA MARCELINA DE LIMA	28/05/2018	1331	4ª
FELIPE DE JESUS DE SOUZA	01/08/2019	458/46	4ª
MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA	21/03/2020	666/1066	4ª
HERVAL VIEIRA DE CARVALHO	04/03/2019	1388	4ª
IRACI ALVES DE FRANÇA	04/03/2019	1399	4ª
DAVID DE SÁ LESSA	30/06/2019	371/1361	4ª
NAHIR DA SILVA ABREU	01/02/2020	178/723	4ª
JAN DIMANI GONÇALVES	29/04/2020	722/252	4ª
JARDELINA MARIA BENTO	10/01/2016	417/650	4ª
SILVIO XAVIER DOS SANTOS/ LUCIANO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	13/02/2015	1310	4ª
SARA SALLES	28/04/2020	1311	4ª
SEVERINO SOARES DA SILVA	24/04/2019	1314	4ª
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	05/06/2020	1431	4ª
JOEMIO ANDRADE MOTTA	12/06/2020	1435	4ª
NILO PEREIRA DA SILVA	21/06/2019	1348	4ª
ISAQUE RIBEIRO DA COSTA	24/04/2020	1414	4ª
CLENILSO FRANCISCO DA SILVA	24/04/2020	1415	4ª
MANOEL COUTINHO DE SOUZA	26/04/2020	1416	4ª
BÓANEZIO CUNHA	10/05/2020	1422	4ª
IRENE CARVALHO DE OLIVEIRA	15/05/2020	1423	4ª
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/05/2020	1425	4ª
MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE DA SILVA	19/05/2020	1428	4ª
LAUDINA MARINS	23/05/2020	1429	4ª
WILLIAN DA SILVA FIGUEIREDO	06/06/2020	1432	4ª
LUIZ CARLOS PONTES	08/06/2020	1433	4ª
JULIO DURVAL DE OLIVEIRA	09/06/2020	1434	4ª
ELVIRA DE PAULA	26/06/2020	1443	4ª
CLEUZA MARIA RAIMUNDO FERREIRA	26/06/2020	1444	4ª
JOEL GONÇALVES DE SIMAS	10/05/2023	1421	4ª
VIRGÍLIO AIRES MALDONADO	08/10/2015	971	4ª
ROSEMAR DOS SANTOS TORRES	09/10/2015	972	4ª
TERESA BAIANA DA SILVA	15/10/2018	973	4ª
JOÃO NUNES	22/01/2019	974	4ª
VILSON INACIO DOS SANTOS	21/01/2019	976	4ª
GERALDO PEREIRA DA SILVA	16/01/2016	977	4ª
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	14/01/2016	979	4ª
PEDRO DIVINO DE OLIVEIRA	07/01/2016	984	4ª



LIDIA DIAS	03/01/2016	987	4ª
ANTONIO HILARIO FILHO	03/01/2016	989	4ª
ELIZETE DA CONCEIÇÃO SALES	02/01/2019	990	4ª
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	27/12/2015	991	4ª
CLOVIS SOUZA DA SILVA	14/12/2018	999	4ª
MARIA ELENIR DE ABREU FERREIRA	05/12/2018	1000	4ª
RUAHN DA SILVA QUERINO	08/12/2015	1001	4ª
RICARDO DE ARAUJO MATOS	04/12/2015	1002	4ª
PAULO CESAR SOUZA ASSIS	04/12/2015	1003	4ª
ADRIANO ALVES	09/03/2015	715/1017	4ª
JOSE MASCULINO DE SALES	22/08/2019	1019	4ª
WALDEMAR MARQUES AZEREDO	22/09/2017	50/918	4ª
MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA	21/03/2020	666/1066	4ª
MARIA PIROCINI / JOSÉ CARLOS GOUVEA / VALDER FERREIRA QUINTANILHA	07/11/2015	701/1031	4ª
DAVID DE SÁ LESSA	30/06/2019	371/1361	4ª
HERVAL VIEIRA DE CARVALHO	04/03/2019	1388	4ª
IRACI ALVES DE FRANÇA	04/03/2019	1399	4ª
NAHIR DA SILVA ABREU	01/02/2020	178/723	4ª
JARDELINA MARIA BENTO	10/01/2016	417/650	4ª
SILVIO XAVIER DOS SANTOS/ LUCIANO DOS S. JUNIOR	13/02/2015	1310	4ª
SARA SALLES	28/04/2020	1311	4ª
SEVERINO SOARES DA SILVA	24/04/2019	1314	4ª
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	05/06/2020	1431	4ª
JOEMIO ANDRADE MOTTA	12/06/2020	1435	4ª
ISAQUE RIBEIRA DA COSTA	24/04/2020	1414	4ª
CLENILSO FRANCISCO DA SILVA	24/04/2020	1415	4ª
MANOEL COUTINHO DE SOUZA	26/04/2020	1416	4ª
BÓANEZIO CUNHA	10/05/2020	1422	4ª
IRENI CARVALHO DE OLIVEIRA	15/05/2020	1423	4ª
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/05/2020	1425	4ª
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE DA SILVA	19/05/2020	1428	4ª
LAUDINA MARINS	23/05/2020	1429	4ª
WILLIAN DA SILVA FIGUEIREDO	06/06/2020	1432	4ª
LUIZ CARLOS PONTES	08/06/2020	1433	4ª
JULIO DURVAL DE OLIVEIRA	09/06/2020	1434	4ª
ELVIRA DE PAULA	26/06/2020	1443	4ª
CLEUZA MARIA RAIMUNDO FERREIRA	26/06/2020	1444	4ª
NILO PEREIRA DA SILVA	21/06/2019	1348	4ª
GILBERTO ALVES DA SILVA	18/07/2021	22	5ª
LEDA PIERUCINI QUINTANILHA	07/01/2022	24	5ª
MARLI PEREIRA DA SILVA	06/08/2022	30	5ª
BENDITO NUNES ALVARENGA	01/04/2022	35	5ª
GLAUBER MAIA BARBOSA	05/04/2022	40	5ª
SEVERINO CONSTANTINO DOS SANTOS	19/07/2021	50	5ª
MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA	25/01/2022	53	5ª
URAILDES RODRIGUES DE MIRANDA	17/07/2021	61	5ª
JORGE MIGUEL DOS SANTOS NEVES	03/08/2021	106	5ª
WELITON FIGUEIREDO RIBEIRO	02/02/2021	113	5ª
JUVENAL MOREIRA DA SILVA	14/02/2021	119	5ª
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	30/11/2020	124	5ª
ANNA RODRIGUES D. MORAES / IVANEIDE R. ALVES	20/12/2021	137	5ª
GEISIANE RAMOS PEREIRA / MARIA HELENA DE OLIVEIRA S. RAMOS	18/09/2021	173	5ª
JOSE DIAS DE MACEDO	10/01/2022	177	5ª
OLEGARIO CARMO DE OLIVEIRA	21/09/2021	190	5ª
LUCIANO DO COUTO CUSTODIO	23/09/2021	192	5ª
ADALGYSA DAMASCENO	08/10/2021	207	5ª
ROGÉRIO LUIZ	30/09/2021	215	5ª
MANUEL SIMÕES	10/11/2021	217	5ª
JOSÉ FERREIRA LIMA	02/05/2021	223	5ª
MODÉSTIA AMÁLIA CARVALHO DE CASTRO / VALMIR BARBOZA DE CASTRO	16/11/2021	235	5ª
MARCIA W. CARDOSO OLIVEIRA	10/10/2021	249	5ª
FRANCISCO UBIRAJARA SOARES LUIZ/ IRISMAR SOARES DA S.	25/02/2022	272	5ª
JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	03/11/2021	313	5ª
ZILOHY MARIANO DA SILVA	13/12/2020	411	5ª
GONÇALO CIPRIANO DA FONSECA E ARLETE PEREIRA DA FONSECA	05/10/2021	415	5ª
NAZARETH DA SILVA AGUIAR	02/05/2021	479	5ª
ALCINO JORGE VIEIRA DE MARINS	21/12/2021	551	5ª

MARCOS ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí
Matrícula 44.722